DELIBERAÇÃO CEE/MS N° 5830, de 07 de julho de 2000.

Prorroga o prazo estipulado pelo art. 2º da Deliberação CEE/MS nº 5726, de 17 de março de 2000.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão do plenário aprovada em Sessão Plenária realizada em 07/07/2000.

## DELIBERA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de 120 dias, estipulado pelo art. 2º da Deliberação CEE/MS nº 5726/2000, para até 31 de dezembro de 2000, a fim de que a Comissão Verificadora avalie os Cursos Supletivos do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, autorizados e em funcionamento, no Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande/MS, 18 de julho de 2000.

Prof<sup>a</sup> VERA LÚCIA DE LIMA Conselheira - Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO Em / /

PEDRO CESAR KEMP GONÇALVES Secretário de Estado de Educação/MS This document was created with Win2PDF available at <a href="http://www.win2pdf.com">http://www.win2pdf.com</a>. The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only. This page will not be added after purchasing Win2PDF.